

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 135/2026

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 276/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 276/2025, com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95, prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 06 de junho de 2026 a 06 de junho de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de técnico especializado para fornecimento de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com fornecimento de 02 (duas) assinaturas de ferramenta de pesquisa com base nos preços praticados pela administração pública para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado corrigido de R\$ 23.812,46 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos em parcela única. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 05 de junho de 2026. Assinam pela empresa Rudimar Barbosa dos Reis e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 276/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 276/2025, originário do processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2025, para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre,, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356 – Ed. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/Paraná, CEP 41.820-020, representada por seu sócio Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 06 de junho de 2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim e nas condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 276/2025 firmado pelas partes em 06 de junho de 2025, originário do Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com fornecimento de 02 (duas) assinaturas de ferramenta de pesquisa com base nos preços praticados pela administração pública, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do contrato inicial, ou seja, de 06 de junho de 2026 a 06 de junho de 2027, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da cláusula primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 23.812,46 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)** correspondente a variação de **2,8171 %**, corrigido pelo IGPM do valor inicial contratado, conforme item 2.4 da cláusula segunda do contrato inicial.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na cláusula terceira deste instrumento será pago em parcela única em até 10 (dez) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação dos serviços devidamente atestada.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de prorrogação contratual correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de na seguinte dotação orçamentária:

02.04.01	Secretaria Municipal de Administração
2007	Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Administração
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 05 de junho de 2026

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2026.06.08 16:11:54 -03'00'

NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Rudimar Barbosa dos Reis
CPF nº 574.460.249-68

Testemunhas:

1- Amo. Manoel S. Ribeiro CPF Manoel dos Santos Souza
2- 062.424.395-81 CPF 056.532.935-98